



## PORTARIA – GAP Nº 61 DE 15 DE DEZEMBRO 2021

Designa servidores/agentes públicos para integrar a Comissão do Plano Anual de Compras e Contratações do exercício financeiro de 2022, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 12 e seu parágrafo primeiro, incisos I e II do artigo 17, incisos I, II, III e IV do artigo 18 e os incisos I, II, III, IV e V do artigo 19 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Plano Anual de Compras e Contratações - PACC do exercício financeiro de 2022:

- Da Secretaria Municipal de Administração, os senhores **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR**, Mat. 54174; e **EVERSON RORIZ**, Mat. 53571;
- Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a senhora **GISLAINE ALVES BARBOSA**, Mat.: 35033
- Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o senhor **VALDIRON GONÇALVES**, Mat. 04935;
- Da Secretaria Municipal de Educação, a senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, Mat.: 53434;
- Da Secretaria Municipal de Finanças, a senhora **VERA LÚCIA LELES DE ARAÚJO**, Mat.:53466;
- Da Secretaria Municipal de Planejamento, a senhora **ALESSANDRA CANTUÁRIA DE ARAÚJO**, Mat. 8647;
- Da Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA**, Mat. 54103;
- Da Controladoria Geral Interna, **ÂNGELA APARECIDA NUNES**, Mat. 53.450;

☒Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)



- Da Comissão Permanente de Licitação, **RODRIGO DE BRITO RODRIGUES**, Mat. 53.482.

**Art. 2º** - Caberá a presente Comissão:

- I – A Elaboração do Plano Anual de Compras e Contratações – PACC do exercício financeiro de 2022;
- II – A Apresentação do PACC para aprovação do Chefe do Poder Executivo;
- III – A Publicação do PACC em sítio eletrônico oficial, permitindo sua consulta;
- IV – Garantir o envio do PACC ao Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCMGO tempestivamente;
- V – Acompanhar o cumprimento do PACC, realizando as atualizações necessárias à execução da gestão municipal;
- VI – Formalizar e documentar as reuniões para consultas;
- VII – Prestar todas as informações sobre o cumprimento do PACC quando solicitadas formalmente.
- VIII – Reavaliar o PACC trimestralmente.

**Art. 3º** - As empresas JBV ASS. E CONT. PUBLICA GOV. S/S LTDA, responsável pela contabilidade municipal, contratada por esta municipalidade, fica obrigada a acompanhar os trabalhos da Comissão, por este ato nominada, oferecendo todo o suporte técnico necessário.

**Art. 4º** - Os membros designados para esta Comissão deverão acumular suas tarefas usuais com as que foram definidas neste ordenamento.

**Parágrafo Único.** As atividades da Comissão do PACC não serão objeto de vantagens, gratificações ou quaisquer acréscimos ao vencimento e nem de recusa por parte do servidor/agente público, por se tratar de atribuição inerente ao cargo que lhe compete.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2021.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**